



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

*"Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências."*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
3258	02.10.03.12.361.0031.2.031-01 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguinte despesa do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
278	02.05.01.28.846.0020.0.001-01 (Obrigações Tributárias)	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de dezembro de 2013

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA DE PEDREIRA**

2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.....	R\$ 220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

0.001	Pasep.....	R\$ R\$ 220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 220.000,00</b>